



REGULAMENTO GERAL FI INNOVATION AWARDS POCKET 2020

1. INTRODUÇÃO

O *Fi Innovation Awards* é um prêmio tradicional de inovação na indústria de alimentos, bebidas e ingredientes com identidade própria, sendo uma premiação renomada e íntegra, organizada pela Informa Markets.

O prêmio visa incentivar, prestigiar e celebrar as empresas e profissionais que investem tempo e recursos em P&D, homenageando e estimulando a inovação, além de contribuir para o desenvolvimento da indústria.

Em 2020, será realizada a versão Pocket, devido ao cenário atual, com os comitês julgadores e cerimônia de premiação em ambientes virtuais.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Empresas da indústria de alimentos, bebidas e ingredientes, com as seguintes condições:

- O produto/ingrediente já deve ser aprovado e comercializado (*para ingrediente, não necessariamente já vendido*) no Brasil;
- O lançamento deve ter ocorrido entre o período de **1º de julho 2019 a 30 de outubro de 2020**;
- Cada empresa poderá concorrer com no máximo três inscrições;
- O produto/ingrediente que já tenha participado de edições anteriores do *Fi Awards* não serão aceitos nesta edição;
- Para o produto que faça parte de uma família com versões de sabores distintos, linha de produtos com mais de um sabor, e cuja principal inovação não seja o sabor, consideraremos uma inscrição para toda a família de produtos.

3. POR QUE PARTICIPAR

Alguns dos benefícios de participar do *Fi Innovation Awards 2020*:

- Seu produto/ingrediente alimentício é reconhecido perante a indústria de alimentos, e ingredientes;
- Os ganhadores e finalistas terão publicidade gratuita em veículos da FiSA, como site, e-mail marketing e mídia social;
- Participação no *press release* da FiSA;
- Os ganhadores terão a possibilidade de utilizar o selo *Fi Innovation Awards*, perante aprovação da Informa Markets, nas diversas formas de materiais e canais de comunicações para o mercado, bem como na embalagem do produto;

4. CATEGORIAS

A *Fi Innovation Awards Pocket 2020* conta com duas categorias:

4.1. Ingrediente Mais Inovador

- Inclui todas as classes de ingredientes para a indústria de alimentos e bebidas;
 - Considera-se “mais inovador” no aspecto tecnológico, no processo produtivo, em relação ao custo de aplicação e quais benefícios proporcionam para o consumidor, entre outros.
- Principais critérios utilizados na avaliação, com notas de 1 a 10 e pesos distintos:
 - **Regulatório:** Aprovação do órgão competente fiscalizador;
 - **Técnica** (peso 3): inovação e originalidade nas características gerais do ingrediente;
 - **Aplicações em produtos** (peso 2): facilidade da aplicação, estabilidade em diferentes matrizes alimentícias;
 - **Benefícios para o consumidor** (peso 1): atratividade, praticidade, funcionalidade, saudabilidade, criatividade, entre outros;
 - **Processo Produtivo** (peso 1): tecnologias e eficiências de fabricação, redução de custos, grau de complexidade, qualidade;
 - **Impacto econômico** (peso 2): redução de custo na produção, relação custo X benefício, acessibilidade;
 - **Sustentabilidade** (peso 1): originário de fontes/insumos naturais, orgânicos, que tenha relação com atividade econômica de produtores e/ou fornecedores de pequena escala de origem nacional ou internacional.

4.2. Produto Mais Inovador

- Inclui produto final ao consumidor, na apresentação de alimento e/ou bebida;
 - Considera-se “mais inovador” no aspecto técnico, produtivo, apresentação/embalagem, custo, praticidade e benefícios gerais para o consumidor, entre outros;
- Principais critérios utilizados na avaliação, com notas de 1 a 10 e pesos distintos:
 - **Regulatório:** Aprovação do órgão competente fiscalizador;
 - **Técnica** (Peso 3): inovação e originalidade nas características gerais do produto;
 - **Benefícios para o consumidor** (Peso 3): atratividade, praticidade, funcionalidade, saudabilidade, criatividade, direcionamento claro ao consumidor/ público alvo, entre outros;
 - **Embalagem** (Peso 1): comunicação da inovação e originalidade, forma, material, processo;
 - **Processo Produtivo** (Peso 1): tecnologias e eficiências de fabricação, redução de custos, grau de complexidade, qualidade;
 - **Impacto econômico** (Peso 1): relação custo X benefício, acessibilidade e posicionamento do produto no mercado brasileiro ou até mesmo exportação;

- **Sustentabilidade** (peso 1): originário de fontes/insumos naturais, orgânicos, que tenha relação com atividade econômica de produtores e/ou fornecedores de pequena escala de origem nacional ou internacional.

5. CRONOGRAMA GERAL

04/09/2020	Abertura das inscrições
30/10/2020	Encerramento das inscrições
16/11/2020	Comitê Técnico da categoria Ingrediente mais Inovador
17/11/2020	Comitê Técnico da categoria Produto mais Inovador
18/11/2020	Divulgação dos Finalistas
24/11/2020	Premiação dos vencedores

- Observações importantes:

. Por ser uma versão pocket com o comitê julgador virtual, a empresa participante será responsável por enviar seu(s) produto(s)/ingrediente(s) para os endereços dos jurados que serão informados pela equipe da Informa Markets, organizadora da premiação.

. O(s) produto(s)/ingrediente(s) enviados são de responsabilidade da empresa participante e é obrigatório que sejam enviados com instruções de preparo, prazos de validade e orientações de armazenagem.

. Será necessário o envio de no máximo 10 (dez) unidades, ou 10 porções, de cada amostra para avaliação e julgamento pelos membros Comitê Técnico.

6. PROCEDIMENTOS PARA CONCORRER

6.1. Inscrição

É obrigatório o completo preenchimento da Inscrição para cada produto/ingrediente. A ficha de inscrição será disponibilizada no site da FiSA (www.fi-events.com.br), na página do Fi Innovation Awards Pocket. A ficha de inscrição preenchida deverá ser enviada para o e-mail awards.fisa@informa.com com o assunto: **Ficha de inscrição – [nome da empresa] – [categoria escolhida]**.

Todas as inscrições serão previamente analisadas por um consultor técnico contratado pela Informa Markets, e assim que aprovado, será enviado o link para pagamento da inscrição. O prazo de inscrição é até 30/10/20 e só poderão participar do comitê julgador as inscrições que tiverem seu pagamento efetivado.

6.2. Envio das amostras do(s) produto(s)/ingrediente(s)

Após a análise prévia do consultor técnico e pagamento da taxa de inscrição (**ver item 7**) para a participação, a empresa participante será responsável por enviar o(s) seu(s) produto(s)/ingrediente(s) para os endereços dos jurados, que serão informados pela equipe da Informa Markets. Serão necessárias até 10 (dez) unidades, ou 10 porções, de

cada amostra para avaliação e julgamento pelos membros Comitê Técnico. É imprescindível que indicações de prazo, armazenamento e modo preparação sejam informadas no envio das amostras.

Para ingredientes, recomenda-se que a empresa avalie a melhor apresentação de degustação, isto é, seja puro ou aplicado a uma base condicente.

6.3. Apresentação para o Comitê Técnico

Estas amostras serão degustadas pelos jurados do Comitê Técnico, que acontecerá em **16 de novembro de julho de 2020**, segunda-feira, para a **categoria Ingrediente mais Inovador** e no dia **17 de novembro de julho de 2020**, terça-feira, para a **categoria Produto mais Inovador**. Os comitês serão virtuais, através da ferramenta Zoom. Um link de acesso ao Zoom será disponibilizado aos inscritos, juntamente com as orientações necessárias, horário e duração da apresentação.

É obrigatória a participação de um representante por empresa para fazer uma breve apresentação do seu produto/ ingrediente.

Esta apresentação poderá contar com a utilização de apresentação power point e vídeos, desde que seja observado o tempo máximo de duração da apresentação que será informado posteriormente pela equipe da Informa Markets.

Esta apresentação será um momento para possíveis esclarecimentos de dúvidas e principalmente para que a empresa possa defender o seu produto. O não comparecimento do representante acarretará na desqualificação do produto/empresa.

A decisão do Comitê Técnico é inquestionável e irrevogável. Os critérios têm pesos diferentes conforme mencionado nos **itens 4.1, 4.2** deste *Regulamento*, sendo que os finalistas e vencedores serão escolhidos com base na média final das avaliações dos jurados.

6.4. Participação na cerimônia de premiação

Todos os inscritos podem participar.

Cada categoria terá cinco finalistas e três ganhadores, posição de 1º, 2º e 3º lugar, sendo contemplados com um troféu e um certificado.

As apresentações dos finalistas, bem como a divulgação dos ganhadores de cada categoria, serão feitas por um profissional definido da Informa Markets.

7. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição da versão Pocket da premiação será de acordo com as tabelas abaixo:



CATEGORIA

Ingrediente mais Inovador

Valor 2020	
Qde inscrição	Até 30 de outubro
1 ingrediente	R\$ 2.700,00
2 ingredientes	R\$ 3.240,00
3 ingredientes	R\$ 3.564,00

CATEGORIA

Produto mais Inovador

Valor 2020	
Qde inscrição	Até 30 de outubro
1 produto	R\$ 2.700,00
2 produtos	R\$ 3.240,00
3 produtos	R\$ 3.564,00

Formas de Pagamento

As inscrições podem ser pagas da seguinte forma:

- Cartão de Crédito (Mastercard, Visa ou Amex);
- Boleto Bancário (com sete dias para pagamento, respeitando a data limite de pagamento).

A emissão de boletos ocorre até 10 dias úteis antes da data de encerramento das inscrições. Após esse prazo, o pagamento poderá ser feito por meio de cartão de crédito.

Para pagamentos efetuados com cartão de crédito, caso haja recusa da transação por parte da Administradora do Cartão, enviaremos um e-mail de cancelamento do pedido ao responsável pela inscrição num prazo de até 03 (três) dias úteis.

Observações

- A confirmação do pagamento da inscrição estará sujeita a autorização do cartão de crédito ou recebimento do pagamento por meio de boleto bancário;

Cancelamentos

Considerando os custos assumidos pelo organizador para administração, planejamento e organização do evento, segue política para cancelamentos das inscrições:

- **Efetuados em até 20 dias corridos de antecedência da reunião do Comitê Técnico, ou seja, até o dia 27/10/2020.**
- Com autorização por escrito, transferência da inscrição para outro participante;
- Crédito para outro evento da Informa Markets (válido por um ano);

- Cancelamento considerando os custos administrativos (20%), isto é devolução de 80% do valor total pago;
- No caso de cancelamento parcial de inscrição de mais de um produto feito inicialmente pela empresa, o participante perde o benefício de desconto concedido;
 - **Efetuada com menos de 20 dias corridos de antecedência da reunião do Comitê Técnico, ou seja, depois do dia 27/10/2020.**
- Crédito para outro evento da Informa Markets (válido por um ano);
- Não haverá devolução de dinheiro ou cancelamento de cartão de crédito, a inscrição deverá ser 100% paga.

Em caso de não comparecimento do inscrito ao evento do Comitê Técnico e/ou não observação dos procedimentos de substituição e cancelamento acima descritos haverá cobrança integral do valor de inscrição.

Documento fiscal

O serviço objeto do contrato enquadra-se no item 17 – PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADM. DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES CONGR, da lista de serviços do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, subitem 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. , incidindo o ISS à alíquota de 2%, nos termos do inciso III do art. 16 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, com a redação dada pelas Leis nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006 e nº 15.406, de 08 de julho de 2011.

De acordo com o inciso XVI do art. 3º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, o serviço considera-se prestado e o imposto devido no local da realização do congresso, que no caso é o município de São Paulo.

Solicitamos que verifique a política anti-spam de sua empresa/entidade para que possa receber todas as comunicações.

8. JULGAMENTO

Os produtos/ ingredientes serão avaliados por um Comitê Técnico.

O Comitê Técnico é formado por renomados profissionais das indústrias de produtos e de ingredientes, de associações, de entidades entre outros, convidados pela Informa Markets.

A categoria de **Produto Mais Inovador** será julgada por profissionais da indústria de ingredientes. As empresas fornecedoras devem manter uma postura absolutamente imparcial em relação aos seus clientes.

A categoria de **Ingrediente Mais Inovador** será julgada por profissionais da indústria de produtos finais ao consumidor, que também devem manter uma postura absolutamente imparcial em relação aos seus possíveis fornecedores.



O Comitê Técnico observará atentamente alguns critérios para a seleção dependendo da categoria em questão (ver detalhamento no **item**

4. Categorias).

A decisão do Comitê Técnico é inquestionável e irrevogável.

Os cinco finalistas serão divulgados após o julgamento pelo Comitê, no dia **18 de novembro de 2020**, através de e-mail para as empresas participantes e divulgação no site da Fi South America. Os ganhadores – primeiro, segundo e terceiro colocados - somente serão anunciados na premiação oficial, que será realizado no dia **24 de novembro de 2020**.

9. PREMIAÇÃO

As cinco empresas finalistas e as três ganhadoras, de cada categoria, serão mencionadas em na cerimônia de premiação, este ano realizada virtualmente no dia **24 de novembro de 2020**.

Todas as empresas inscritas podem participar.

As empresas ganhadoras obterão os seguintes títulos para a sua categoria: “**1º lugar do Fi Innovation Awards 2020**”, “**2º lugar do Fi Innovation Awards 2020**” e “**3º lugar do Fi Innovation Awards 2020**”.

10. SELO

As empresas ganhadoras do *Fi Innovation Awards 2020* terão a possibilidade de utilizar o *Selo Fi Innovation Awards* em todos os seus materiais e veículos de propaganda e comunicação, impressos e/ou eletrônicos, ou mesmo na embalagem dos seus produtos/ ingredientes, perante aprovação da Informa Markets.

A Informa Markets fornecerá à empresa que teve o seu produto/ ingrediente premiados no concurso, o arquivo do *Selo Fi Innovation Awards* em alta resolução.

A responsabilidade da aplicação do *Selo* é da empresa que ganhou o prêmio, porém deve ter a aprovação do marketing da Informa Markets por escrito.

11. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Questões ou aspectos eventualmente não abordados neste Regulamento, que possam gerar dúvidas ou questionamentos por parte das empresas inscritas, desde que as mesmas sejam encaminhadas por escrito, serão avaliadas pelo coordenador técnico da Informa Markets.